ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00134/2024-SDC - 22.05.24

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E L A BARBOSA JUNIOR LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, sn - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e L a Barbosa Junior Ltda - R Dom Pedro Ii, 468 - Centro - Campina Grande - PB - CNPJ nº 33.575.088/0001-29, neste ato representado por Leonardo Augusto Barbosa Junior, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Ii, sn, Prata - Campina Grande - PB, CPF nº 039.223.864-07, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, no termos do Processo de Aditamento nº PE00018/2024-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção - PB, em suas ações públicas, conforme o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Com base na CLAÚSULA SÉTIMA do contrato vigente, considerando os Artigos 105, 106 Inciso I, II. E sobre tudo Justifica-se a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de exames laboratoriais, fundamentais para o adequado acompanhamento diagnóstico e terapêutico dos pacientes, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, a prorrogação do contrato vigente. A referida legislação permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que haja vantagem para a Administração e disponibilidade orçamentária. A extensão do prazo garantirá a manutenção da qualidade dos serviços prestados, evitando descontinuidade no atendimento e assegurando a eficiência dos serviços de saúde..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 21 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

123.661.114-64

132.806.264-71

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95
PELO CONTRATADO

L A BARBOSA JUNIOR LTDA
LEONARDO AUGUSTO BARBOSA JUNIOR
039.223.864-07